

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Jéssyca De Marco Alves

Gestor do Contrato: Karine Ferronato Pretto

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) unidade padrão de entrada de energia elétrica trifásico, completo, com caixa de medição para 04 (quatro) medidores, conforme especificações técnicas descritas abaixo e normas da concessionária de energia elétrica local.

Descrição da Solução como um todo: A solução da proposta contempla as seguintes etapas:

- Fornecimento dos materiais:
 - 01 (um) poste 10/600daN
 - Caixas de proteção para 4 (quatro) medidores;
 - Conjuntos elétricos;
 - Disjuntores monofásicos de 40 Ampères;
 - Aterramento;
 - Outros materiais necessários para a instalação completa, para atendimento as especificações técnicas da concessionária de energia - DCELT.

- Execução da instalação:
 - Execução de entrada de energia Trifásica em baixa tensão, disjuntor geral 40A, com poste 10/600daN para medição de uso coletivo em residência multifamiliar, entrada aérea, saída subterrânea conforme diagrama unifilar e detalhes constantes em projeto elétrico aprovado.
 - Instalação dos padrões elétricos, conforme projeto e normas técnicas;
 - Execução de caixa de passagem em blocos de concreto 46x70 com tampa de ferro nodular 125kN.

- Execução de mureta de alvenaria conforme projeto, inclusive acabamentos.
- Conexões elétricas;
- Fornecimento e instalação, energização e entrega do padrão após vistoria. Testes de funcionamento;
- Entrega da documentação técnica.

1. Especificações Técnicas

- Padrões Elétricos:
 - Devem ser compatíveis com a rede de distribuição da concessionária de energia local;
 - Dimensões e características técnicas conforme as normas da concessionária;
 - Material resistente a corrosão e com boa durabilidade;
 - Disjuntor monofásico de 40A, com características técnicas adequadas à carga a ser alimentada.
- Instalação:
 - A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados e obedecer às normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia;
 - Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e com certificação de segurança;
 - A instalação deve garantir a segurança dos usuários e a eficiência do sistema elétrico.

2. Quantidade: 01 (uma) unidade de poste com caixa de medição para 04 (quatro) medidores.

3. Prazo para Entrega e Instalação: O prazo para entrega e instalação dos padrões elétricos será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato:

Lucas Moreira Nether dos Santos – matrícula nº 6568

E-mail: habitacao@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

5. Do Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

6. Critérios de Seleção do Fornecedor: O fornecedor apresentou proposta mais vantajosa para administração, além disso, se trata de empresa do ramo, com capacidade técnica profissional e operacional, além de possuir todos os documentos fiscais válidos.

7. Fornecedor:

- Talaska Energia Ltda
- CNPJ – 32.786.679/0001-82
- Endereço: Contorno viário Leste – KM 7,3, Xanxerê/SC.

8. Justificativa: A contratação tem por finalidade a instalação do padrão de entrada de energia elétrica para o residencial popular, em face de construção o loteamento Jardim Carolina, o qual justifica a urgência por se destinar ao atendimento de TAC firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público, relativo a desocupação e demolição de residências irregulares na Rua Silvério Paludo, o qual está com seu cronograma de execução em atraso e pode ensejar multa caso não seja cumprido nos prazos acordados.

Ainda, se justifica relevância em assegurar a dignidade humana dos futuros moradores dessas unidades. As moradias estão prontas para serem entregues e ocupadas, e o único impedimento para que possam ser efetivamente utilizadas é a ausência de ligação elétrica. A energia elétrica é um direito básico, essencial para que as famílias possam ter condições mínimas de habitabilidade, segurança e conforto, e constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, que estabelece a garantia de condições dignas de moradia.

Além disso, o processo de construção das casas populares sofreu atrasos que fugiram ao controle da administração pública, comprometendo o cronograma inicialmente previsto para as obras. Esse atraso para a conclusão e entrega das casas e atendimento ao TAC, torna imprescindível que a instalação do padrão de entrada elétrica seja realizada com urgência. A abertura de um processo licitatório, neste momento, comprometeria a entrega das unidades dentro do prazo estabelecido, impactando negativamente na prestação dos serviços à população que necessita de moradia imediata, bem como, ao atendimento do compromisso firmado com o Ministério Público.

Essa solicitação de dispensa de licitação também se fundamenta nos seguintes pontos:

a) **Necessidade Básica e Essencial:** A entrada de energia elétrica é vital para o início das operações nas moradias, atendendo diretamente às necessidades dos futuros ocupantes e garantindo a funcionalidade adequada do espaço.

b) **Atrasos na Construção das Instalações:** O processo enfrentou imprevistos administrativos fora do controle da gestão pública, o que resultou no comprometimento do cronograma de execução previsto.

c) **Impacto no Cronograma da Obra:** A continuidade e conclusão da obra dependem exclusivamente da instalação do padrão de entrada elétrica. Essa intervenção é, portanto, necessária e urgente para evitar mais atrasos e custos adicionais, possibilitando a ocupação imediata das moradias e atendimento ao TAC com o Ministério Público.

d) **Inviabilidade de Realização de Licitação em Tempo Hábil:** A abertura de processo licitatório no atual momento inviabilizaria a conclusão das obras dentro do prazo planejado, comprometendo o atendimento das famílias que aguardam as moradias, além de causar impactos negativos na prestação dos serviços essenciais.

Dessa forma, a dispensa de licitação se torna indispensável para que a administração pública cumpra o acordo junto ao Ministério Público, bem como o seu papel de proporcionar uma moradia digna e em condições adequadas para os cidadãos, respeitando os princípios constitucionais de dignidade humana e proteção social.

9. Do Fundamento Legal: A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, não havendo interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com intuito de celeridade na aquisição.

10. Responsável pelo levantamento de preços: Jessyca de Marco Alves

11. Dotação Orçamentária: Reduzido 92 Fonte 100 Elemento 33903099

12. Obrigações da Parte Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando local de entrega e instalação;



- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do edital e instrumento contratual;
- Notificar por escrito à parte contratada, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a parte contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a parte contratada por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que sejam atendidas as demais exigências estabelecidas no edital;
- Fiscalizar os serviços.

13. Obrigações da Parte Contratada:

- Fornecer e instalar os itens e prestar os serviços de acordo com o edital e instrumento contratual, atendendo integralmente ao projeto aprovado na Concessionária de Energia – DCELT.
- A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, instruções normativas da concessionária de energia elétrica, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos: ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- A licitante vencedora se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, com a qualidade padrão requerida, no local indicado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas no contrato, em especial o projeto elétrico de entrada de energia.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive tributos, contribuições previdenciárias,

encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento, inclusive transporte até o local;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela parte contratante, a respeito da execução do contrato, sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente à administração municipal e/ou terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- Observar os prazos estabelecidos no edital, para execução dos serviços;
- Fornecer todos os documentos fiscais, nos termos da lei;
- Indicar responsável técnico pela execução dos serviços, bem como, emitir a anotação ou registro de responsabilidade referente a cada padrão de entrada de energia a ser instalado, inclusive com o recolhimento das respectivas taxas.

14. Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e dos seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência;
- A proponente que não for sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU/CRT de Santa Catarina;
- Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletricista, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;
- Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou engenheiro eletricista ou técnico eletricista) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de



empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços com registro em cartório e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU ou CRT);

- A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato ou respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU/CRT como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função;

- Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CRT em nome do seu responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, constando a empresa proponente como executora dos serviços ou obra, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital, tanto em complexidade, como em quantidade;

- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local e identificação da empresa responsável pela execução;

- Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is)

Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou engenheiro eletricista ou técnico eletricista, assinada pelo responsável legal da empresa;

- Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este documento deverá ser assinado pelo fiscal da obra designado pela Prefeitura Municipal.

15. Valores Referenciais de Mercado: Diante da peculiaridade do objeto e da inexistência de valores referenciais no Painel de Preços, Compras.gov e da dificuldade em encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública, foi realizado a cotação de preços no comércio local.

EMPRESA	VALOR
Elétrica Panzera Ltda	R\$15.700,00
E.F Manutenção Elétrica	R\$ 16.320,00
Talaska Energia Ltda	R\$12.900,00

16. Estimativa de Custo: O valor estimado é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), de acordo com os valores demonstrados na tabela acima.

17. Prazo de Validade do Processo: 12 (doze) meses

Xanxerê/SC, 05 de dezembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Calindi Gabriela Camargo
Agente de Contratação

Jéssyca De Marco Alves
Ordenador de Despesa
Responsável pela secretaria neste período,
conforme Decreto nº 452/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B74-6D14-B531-DA14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CALINDI GABRIELA CAMARGO (CPF 068.XXX.XXX-75) em 05/12/2024 16:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSYCA DE MARCO ALVES (CPF 077.XXX.XXX-57) em 05/12/2024 16:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 05/12/2024 16:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8B74-6D14-B531-DA14>